



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCVEL

PROTOCOLO Nº 3.045

DATA 08/12/14

LC

Cascavel, 05 de dezembro de 2014.

Of. SEAJUR/ATL nº 211/2014

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 297/2014, do Vereador Jorge Menegatti/PSC, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edgar Bueno,
Prefeito Municipal


Welton de Farias Fogaça,
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio Jose Pacheco Ramos,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.



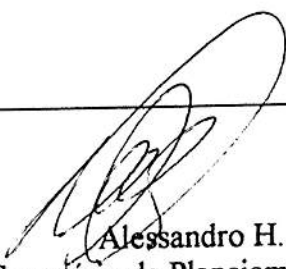
Comunicação Interna

Data	04/12/2014	C.I. n.º	954/2014
Emissor	Secretaria de Planejamento / CTM / Planta de Valores		
Receptor	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEAJUR		
Assunto	Resposta a CI 565/2014 DPATL		

Conforme solicitação através do Ilmo. Vereador Jorge Menegatti com relação aos critérios utilizados para a atribuição de valores da TABELA III da Planta Genérica de Valores para os novos loteamentos, temos que tal procedimento é feito com base em critérios técnicos, onde é feita uma comparação com os imóveis existentes no entorno do empreendimento, onde são analisados os valores da região, zoneamento e a existência de infra-estrutura.

Atenciosamente,

EMITIDO POR
Lizandra G. Casagrande



Alessandro H. B. Lopes
Secretário de Planejamento e Urbanismo